

GT Meio Ambiente e Resíduos Sólidos

Coordenação de Grupo: Maria Alessandra Silva Nunes Agarussi

Relatoria de Grupo: Cristiane Renata Gaiotto Caldana

Macrodiretrizes

Ultima Atualização: 11/09/2017

1. Adotar soluções regionais integradas para o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final de rejeitos, de forma a priorizar tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.¹
2. Priorizar a coleta, afastamento, tratamento de esgoto e a disposição final do lodo nas áreas urbanas e rurais, elevando o Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto – ICTEM, nos municípios da RMS.
3. Adotar soluções de macrodrenagem urbana e rural, articulando medidas estruturais e não estruturais integradas.
4. Priorizar a gestão compartilhada dos recursos hídricos e saneamento básicos, considerando o conjunto articulado das bacias hidrográficas e as respectivas Secretarias de Estado envolvidas.
5. Garantir a disponibilidade, a qualidade e uso racional dos recursos hídricos, incentivando o reuso da água.
6. Conciliar os princípios, diretrizes e as ações do PDUI da RMS com marcos globais de sustentabilidade as Metas de Aichi, Nova Agenda Urbana, Acordo de Paris, Agenda 2030 e Marco de Sendai.
6. Preservar, conservar e recuperar as áreas ambientalmente protegidas e passíveis de proteção, estimulando a conectividade dos fragmentos de vegetação nativa e demais áreas de interesse ambiental metropolitano.
7. Ampliar a qualidade ambiental na RMS, a partir da criação de novas unidades de conservação, de parques urbanos e do incremento da arborização urbana.
8. Orientar a expansão e modificação das áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, de forma a conciliar o desenvolvimento urbano com a conservação e preservação da integridade de ecossistemas de relevante interesse ambiental local, regional ou ambos, estando elas em áreas públicas ou privadas, visando a manutenção de sua biodiversidade, funções ecológicas e serviços ecossistêmicos.

¹ Alteração realizada com base no artigo 7º da Política Nacional de RS (Objetivos).

9. Priorizar práticas agrícolas sustentáveis especialmente a agricultura familiar e orgânica, visando manter a produção local de alimentos.
10. Criar e ampliar o alcance dos instrumentos econômicos, financeiros e fiscais na proteção, conservação e recuperação ambiental, bem como na gestão dos serviços de saneamento básico.
11. Priorizar a participação inclusiva do Governo do Estado, em especial a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Sabesp, na gestão dos serviços básicos de saneamento nos municípios da RMS.